



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

PROJETO DE LEI Nº 011 DE _____ DE 2023.

“Reajusta valores, regulamenta vantagens dos cargos do quadro de pessoal do Município de Bom Conselho e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica equiparado o vencimento dos cargos de Agente Sanitário desta Municipalidade, em consonância ao vencimento dos Agentes Comunitários da Saúde - ACS e dos Agentes de Controle de Endemias -conforme Lei Municipal de nº 1.800/2022, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º- Fica equiparado o vencimento do cargo de Digitador desta Municipalidade, em consonância ao vencimento de Digitador Legislativo - conforme Lei Municipal de nº 1.815/2023, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Fica reajustado, no que pertine, os valores do cargo do quadro de pessoal de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL MÉDIO da Prefeitura Municipal de Bom Conselho em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

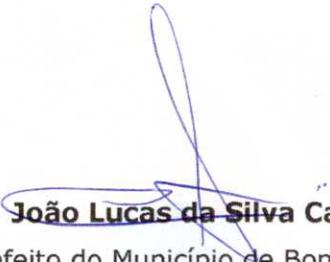


PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas quando necessário, contidas no Orçamento Anual do Município de Bom Conselho/PE, para o exercício de 2023.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2023.


João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito do Município de Bom Conselho/PE



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo Reajustar valores, regulamentar vantagens dos cargos do quadro de pessoal do Município de Bom Conselho e dá outras providências.

De início vale registrar que os Agentes Sanitários são trabalhadores importantes dentro do Sistema Único de Saúde. Ambos trabalham com a comunidade da área, do bairro, da cidade ou da região rural para facilitar o acesso da população à saúde e prevenir doenças.

De igual forma, surge a necessidade de equiparação salarial dos cargos de Digitador. De acordo com a Lei Municipal de nº 1.815/2023, de 18 de janeiro de 2023, o salário de digitador legislativo passou a ser R\$ 4.362,76 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo assim, a equiparação se dá para que no município não se tenha cargos análogos com vencimento diferente.

Nessa senda, é necessário também que se reajuste os valores do cargo de Assistente Administrativo Educacional Nível Médioda Prefeitura Municipal de Bom Conselho, tendo em vista que durante um lapso temporal não foi concedido reajuste a esta classe, mesmo com alguns reajustes na mesma área da educação e os mesmos não foram contemplados.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação, em caráter de urgência urgentíssima, por ser de relevante interesse público.



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2023.


João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito do Município de Bom Conselho/PE